



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



382

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.430, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração de membro do Conselho de Administração do RPPS do Município de Valentim Gentil para o mandato de 2022/2023 e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 56 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 1º de abril de 2020 e **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de membro do Conselho de Administração do RPPS do Município de Valentim Gentil;

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de dezembro de 2023, para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, com mandato até 31 de dezembro de 2023, o Sr. **FERNANDO HIROSHI KUROZAWA JUNIOR**, CPF nº 408.638.678-51, RG nº 45.364.205-6, servidor público municipal ativo, na condição de membro titular, representante do Poder Executivo, em substituição ao Sr. Fábio Brumato Barreto, qualificado no art. 1º da Portaria nº 5.175, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 1º de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 3 de 16



383

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.431, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de membro da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 5.138, de 03 de janeiro de 2023, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2023, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.402/2006, e **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de membro da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 5.138, de 03 de janeiro de 2023, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de dezembro de 2023, a servidora pública municipal **MARINARA MONTANARI FONTOURA**, RG nº 49.750.112-0, CPF nº 418.725.898-12, ocupante do cargo efetivo de **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, para integrar a Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 5.138, de 03 de janeiro de 2023, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2023, em substituição a Sandra Cristina Turati, anteriormente designada pela Portaria nº 5.223, de 15 de março de 2023, ficando a referida Equipe de Apoio atualizada com a seguinte composição:

NOME	CI/RG	CPF	ÁREA
ANA RITA SOARES DA SILVA	33.948.422-6	296.810.338-50	ADMINISTRAÇÃO
MARINARA MONTANARI FONTOURA	49.750.112-0	418.725.898-12	ADMINISTRAÇÃO
ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES	11.773.221	033.340.488-29	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.223, de 15 de março de 2023.

Valentim Gentil, 1º de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 4 de 16



384

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.432, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso X, c/c o art. 89, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e designar, o servidor público municipal **CLÁUDIO PONCIANO ALVES**, RG nº 34.127.691-1, admitido na função temporária de **MOTORISTA**, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 89, “caput”, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º. Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância do respectivo servidor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 04 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 5 de 16



385

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 6 de 16



386

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.433, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração por morte de servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 03 de dezembro de 2023, em razão de seu falecimento, a servidora público municipal **VANESSA TORRES ROBERTO**, RG nº 32.471.587-0 e CPF nº 215.786.368-09, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 03 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 7 de 16



387

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.434, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de conclusão da Sindicância nº 04/2023 regulamentada pela Portaria nº 5.416, de 07 de novembro de 2023, atendendo ao artigo 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação de Sindicância 04/2023 em face do servidor C.G.D.S, cuja instauração foi originada pelo Ofício Especial remetido pela Secretaria de Gestão de Serviços Públicos, Transportes e Trânsito protocolado sob o número 82/2023 em 16/10/2023 com imediato deferimento/despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito para apuração dos fatos; regulamentada pela Portaria nº 5.416, de 07 de Novembro de 2023, que agora **PRORROGA-SE** através da presente Portaria, em atenção à necessidade de dilação probatória para o caso em comento, de forma justificada.

§ 1º Nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, através da presente Portaria, fica prorrogada por igual período (30 dias) de sua instauração, o prazo de prorrogação da Sindicância nº 04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 8 de 16



388

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 9 de 16



389

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.435, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Agente de Controle de Vetores.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) público(a) municipal **APARECIDO CASQUETI**, portador(a) do RG nº 14.174.048 e do CPF nº 098.066.708-92, do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 10 de 16



390

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.436, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Constituição Federal/1988 c/c art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04 e tendo em vista o que consta do Processo nº 09/2023-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de dezembro de 2023, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **APARECIDO CASQUETI**, RG nº 14.174.048, CPF nº 098.066.708-92 e PIS/PASEP nº 170.60804.90/9, detentor(a) do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 11 de 16



391

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.437, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Auxiliar Administrativo Nível I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, e pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	SERGIO LUIS LEONARDO
RG:	13.921.222-X
CLASSIFICAÇÃO:	34º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 27A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 12 de 16



392

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.438, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Borracheiro, Lavador e Lubrificador de Máquinas e Veículos Nível I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **BORRACHEIRO, LAVADOR E LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, e pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	LUCAS OMAR ROMERA
RG:	27.551.207-1
CLASSIFICAÇÃO:	3º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 17A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 13 de 16



393

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.439, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Agente de Controle de Vetores Nível I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, e pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	THIAGO BIANCO KUBOTA
RG:	44.945.870-2
CLASSIFICAÇÃO:	1º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 17A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 14 de 16



394

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.440, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, e pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	MARIANA ROVERI DOS SANTOS
RG:	62.284.418-0
CLASSIFICAÇÃO:	1º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 13A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 15 de 16



395

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.441, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Especialista em Gestão de Saúde - Nível I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, e pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	LUCÉLIA GUIMARÃES RIBEIRO
RG:	47.939.652-8
CLASSIFICAÇÃO:	1º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 44A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1807A

Página 16 de 16



396

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.442, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, para cumprimento do disposto nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 28 de novembro de 2023, sob o nº 2708/2023, às 14h38m, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta dias) a partir de 08 de dezembro de 2023, a Licença-Maternidade de 120 (cento e vinte) dias concedida inicialmente pela portaria nº 5.351/2023, de 31 de agosto de 2023, totalizando assim 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **MARIELEN SILVA ALVES DE LIMA**, portador(a) do RG nº 56.524.453-X, lotada na função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais